



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

Vassouras, 03 de abril de 2024.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 112/2024**

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 018/2024.

Ref: Projeto de Lei que revoga in totum a Lei nº 3.626, de 05 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

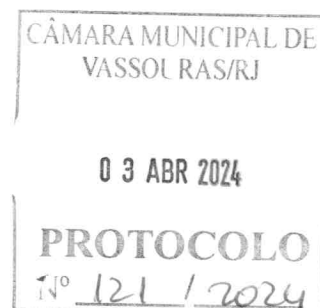
Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que revoga in totum a Lei nº 3.626, de 05 de dezembro de 2023, e dá outras providências, devidamente acompanhado da Mensagem nº 018/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Severino Ananias Dias Filho**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM**

**MENSAGEM Nº. 018/2024**

Vassouras, 03 de abril de 2024.

Ao Exmo. Senhor

**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

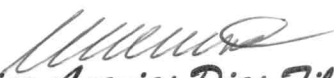
Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>., o Projeto de Lei que revoga in totum a Lei nº 3.626, de 05 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

Tendo em vista que as medidas de contingenciamento de gastos, entre elas, a Lei nº 3.626 de dezembro de 2023, já causaram impacto positivo aos cofres públicos, antes mesmo de findar o prazo legal estabelecido.

Desse modo, esta Municipalidade com escopo de valorizar os servidores nomeados através de provimento em comissão, levando em consideração o êxito em seu objetivo, resolve revogar o supracitado dispositivo legal e seus efeitos.

Por esse motivo, creio que a proposta será bem recebida e acolhida por essa emérita Casa, aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a Administração tem recebido no avanço do processo de transformação da Cidade de Vassouras.

Vassouras, 03 de abril de 2024.

  
**Severino Ananias Dias Filho**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**Revoga in totum a Lei nº 3.626, de 05 de dezembro de 2023, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprova e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica revogada *in totum* a Lei nº 3.626, de 05 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 03 de abril de 2024.

  
**SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**  
Prefeito